

EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DOS REQUERIDOS

EDITAL DE 1ª E 2ª Hastas do bem abaixo descrito e para INTIMAÇÃO dos requeridos Aparecida de Fatima Faria Lorusso Me, por seu representante legal, Antonio Sergio Lorusso e Aparecida de Fatima Faria Lorusso, nos autos da Execução de Título Extrajudicial, movido por Banco do Brasil SA, em face de Aparecida de Fatima Faria Lorusso Me, por seu representante legal, Antonio Sergio Lorusso e Aparecida de Fatima Faria Lorusso, Proc. nº 0004504-89.2001.8.26.0236.

O Doutor Wellington Urbano Marinho, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Ibitinga, do Estado de São Paulo, na forma da Lei etc.

FAZ SABER a Todos que este edital virem ou dele vierem saber que, com fulcro no artigo 881 do CPC e regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP e no art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, foi designado para 1º leilão, que terá início a contar do **dia 23 de NOVEMBRO de 2020 às 13:00 horas**, encerrando-se no **dia 26 de NOVEMBRO de 2020 às 13:00 horas**, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando **dia 16 de DEZEMBRO de 2020 às 13:00 horas**. Na primeira hasta pública poderá ser arrematado o bem por valor igual ou superior ao da avaliação e em segunda praça por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação, observando o CPC (art. 891). A Alienação eletrônica será realizada pelo Leiloeiro Euclides Maraschi Júnior, JUCESP 819, pela ferramenta HastaPublica, através do endereço www.hastapublica.com.br, e também no auditório do Leiloeiro à Avenida Torello Dinucci, nº 580, Jardim dos Manacás, Araraquara/SP, dos bens penhorados nestes autos, a saber: **Imóvel registrado sob nº 19.838 – fls. 01 e Imóvel Registrado sob nº 19.839 – fls. 1, ambos do Livro 02 de Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis local, melhor descritos a fls. 249/256.** Imóvel 1) Conforme Laudo de Avaliação as fls. 338/341, consta que o imóvel de matrícula nº 19.838 refere-se a uma gleba de terras situada no perímetro urbano da cidade de Iacanga, desta comarca, com frente para o prolongamento da Avenida “Primavera”, área de 2.969,05 metros quadrados e delimitada por um polígono irregular, com início na estaca nº 41, cravada na divisa com a via de acesso à Quadra C (Avenida Primavera) ..., conforme descrito na referida matrícula. Imóvel localizado no distrito industrial da cidade, sendo a rua e seus arredores todos pavimentados, com iluminação pública e sistema de esgoto. **AVALIADO** em R\$ 445.357,50 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) em fevereiro/2018, **atualizado pela Tabela Prática do TJ/SP em setembro/2020 por R\$ 485.778,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e setenta e oito reais).** **ÔNUS:** na matrícula constam: Penhoras: Av. 03 – proc. 218/2002 – 2ª VC de Ibitinga/SP; Av.04 – proc. 0000061-75.2013.8.26.0236 – 2ª VC de Ibitinga/SP. **Imóvel 2) Conforme Laudo de Avaliação as fls. 338/341, consta que o imóvel de matrícula 19.839 refere-se a uma gleba de terras situada no perímetro urbano da cidade de Iacanga, desta comarca, com frente para o prolongamento da Avenida “Primavera”, área de 3.256,25 metros quadrados e delimitada por um polígono irregular, com início na estaca nº 43, cravada na divisa com a via de acesso à Quadra C (prolongamento da Avenida Primavera) ..., conforme descrito na referida matrícula. Imóvel com área construída de aproximadamente 1.302,47 metros quadrados, encontra-se em ótimo estado de conservação e uso, sem danificações presentes, localizado no distrito industrial da cidade, sendo a rua e seus arredores todos pavimentados, com iluminação pública e sistema de esgoto. **AVALIADO** em R\$ 1.269.919,50 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta centavos) em fevereiro/2018, **atualizado pela Tabela Prática do TJ/SP em setembro/2020 por R\$ 1.385.177,70 (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil, cento e setenta e sete reais e setenta centavos).** **ÔNUS:** na matrícula constam: Penhoras: Av. 03 – proc. 218/2002 – 2ª VC de Ibitinga/SP; Av.04 – proc. 0001746-28.2016.4.03.6108 – 2ª VF de Bauru; Av.5 - proc. 0000061-75.2013.8.26.0236 – 2ª VC de Ibitinga/SP. **VALOR DA CAUSA:** R\$ 87.950,65. A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. Correrá por conta exclusiva do arrematante a verificação do bem, qualquer ônus não mencionado neste edital, e as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, reintegração de posse e demais providências, nos termos dos Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). **Os débitos de natureza tributária, que se adequem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único****

deste irão sub-rogar ao preço da arrematação; Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI do C.C, ou seja, será extinta, desde que o credor tenha sido devidamente notificado. Comissão do Leiloeiro - O leiloeiro fará jus a uma comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 13 e 17 do provimento CSM 1.625/09). O pagamento deverá ser realizado em uma única vez, no prazo até 24 horas após o término do leilão, em conta judicial no Banco do Brasil S/A, à disposição deste Juízo. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa proposta que não seja inferior a porcentagem mencionada no caput deste edital. O valor não será devolvido ao arrematante, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou razões alheias à sua vontade, e deduzidas as despesas ocorridas. O leiloeiro tem direito a 2% em caso de Adjudicação sobre a avaliação a ser paga pelo Exequente; 2% sobre o valor de avaliação no caso de remissão a cargo do Executado; 2% sobre o valor da avaliação a cargo das partes em caso de realização de acordo, para **ressarcimento de despesas**. Ficam, ainda, os executados, **INTIMADOS** das designações supra, juntamente com o cônjuge ou companheiro, se casados forem, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Comarca, Estado de São Paulo, neste Ofício aos 29 de setembro de 2020.

Wellington Urbano Marinho
Juiz de Direito